Diário Oficial Eletrônico
do Município de Nova Friburgo – DOENF
Poder Executivo
Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017
PMNF.RJ.GOV.BR

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO 2
ATOS DO PREFEITO 2
DECRETO Nº 4069/2026 2
LEI COMPLEMENTAR Nº 184 2
PORTARIAS Nº. 673 A 679, DE 18 DE MARÇO DE 2026 3
GABINETE DO PREFEITO 4
RATIFICAÇÃO 4
SECRETARIA DE FAZENDA 4
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 219/2026 4
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 220/2026 4
PORTARIA 02 DE 18 DE MARÇO DE 2026 - REPUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO LRF 2025 4
SECRETARIA DE CULTURA 5
PORTARIA Nº 78/2026 5
PORTARIA Nº 79/2026 6
PORTARIA Nº 80/2026 7
PORTARIA Nº 81/2026 7
PORTARIA Nº 82/2026 8
PORTARIA Nº 83/2026 9
PORTARIA Nº 84/2026 10
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 11
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE Nº. 90.004/2026 11
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E PLANEJAMENTO 12
TERMO DE JULGAMENTO PE Nº 90.146/2025 12

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-18T20:00:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4069/2026

Abre Crédito Suplementar para Secretaria de Esporte e Lazer no valor de R$ 322.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº. 5.119 de 24 de Dezembro de 2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
11003.2781200251.024	4490-51	1500	322.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
11003.2781200251.024	4490-52	1500	25.000,00
11003.2781200252.056	3390-30	1500	252.675,00
11003.2781200252.056	3390-39	1500	39.400,00
11003.2781200252.056	4490-52	1500	4.925,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 18 de Março de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: 4c1c2041-70b9-4925-ac81-8895659aa0fd

LEI COMPLEMENTAR Nº 184

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO **decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:**

Atualiza as tabelas de vencimento dispostas na Lei Complementar nº 40/2008 e Lei Municipal nº 2.389/1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 50/2010, conforme Anexo I e Anexo II, respectivamente, aplicando o reajuste de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) aos servidores do magistério público municipal, extensivas aos inativos e pensionistas e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-18T20:00:00-0300

Art. 1º Ficam atualizadas as tabelas de vencimentos dispostas na Lei Complementar nº 40/2008 e Lei Municipal nº 2.389/1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 50/2010, com reajuste de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), conforme Anexo I e Anexo II, desta Lei, respectivamente, em relação aos Servidores do Magistério Público Municipal, extensivas aos inativos e pensionistas.

Art. 2º A alteração de vencimento de que trata o art. 1º desta Lei, também terá efeitos sobre o cálculo das aposentadorias e pensões, além de levar a majoração das verbas salariais reflexas que são calculados em decorrência do vencimento base.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação e pelos recursos vinculados do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FUNDEB e Fonte de Recurso Próprias do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês de referência março/2026.

Nova Friburgo, 18 de março de 2026.

JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO

PREFEITO

_____, **Vereador Dirceu Silvestre Tardem – Presidente**

_____, **Vereador Claudio Leandro da Silva – 1º Vice-Presidente**

_____, **Vereador Evandro Bento Miguel – 2º Vice-Presidente**

_____, **Vereador José Carlos da Costa Schuvalwb - 1º Secretário**

_____, **Vereadora Karla Albertini Klen – 2ª Secretária**

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL – PLC 20/2026

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/32435/zrh3SDjtLPWeNbWHk4JT2begYhBMQYpG.pdf
Código identificador: 7acb8cff-3510-4ea1-b1f5-a0c774b05242

PORTARIAS Nº. 673 A 679, DE 18 DE MARÇO DE 2026

PORTARIAS Nº. 673 a 679, DE 18 DE MARÇO DE 2026

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/32424/e2RUdkasbCAmBmviQ5i80bWDP2Wa7LNj.pdf
Código identificador: 3c7095da-1896-4fe1-9529-575dfeec53c8

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-18T20:00:00-0300

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Turismo e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR e ordenar a despesa referente ao processo nº 006776/2026, a fim de que se proceda o pagamento ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição– ECAD, de acordo com artigo 110 da Lei Autoral, referente às apresentações musicais realizadas no evento Carnaval 2026, tendo como favorecido Escritório de Arrecadação e Distribuição- ECAD, CNPJ 00.474.973/0001-62, com valor total de R$ 32.640,00 (Trinta e dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Nova Friburgo, 18 de março de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: 8c50197c-355d-4b2f-9415-a520c8e10be9

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 219/2026

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 219/2026

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/32426/fcb84E83_0ArPMCRT5oG2zLoV5EoTr9P.pdf

Código identificador: 0c413f9c-0837-4dca-b818-68c589ad6632

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 220/2026

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 220/2026

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/32427/HNCgpu2u_36QBKZesE77A1SU-w-cW8wv.pdf

Código identificador: eb967f31-6f90-4ae8-8542-edc310997863

PORTARIA 02 DE 18 DE MARÇO DE 2026 - REPUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO LRF 2025

A Secretaria Municipal de Fazenda, através da Subsecretaria de Registros Contábeis, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 52 na lei 101 de 04 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1° - Republicar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6° bimestre de 2025;

Art. 2º - Republicar o Relatório de Gestão Fiscal 3° quadrimestre de 2025;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data desta publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 18 de março de 2026.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-18T20:00:00-0300

Patrick de Azevedo Risso

Secretário Fazenda

Matrícula nº 63.789

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/32436/SUfL-BrFYMOcNXTdEKqnDIiuQ042ca5R.pdf

Código identificador: 8b50f2c7-4330-45dd-9b5e-c3c2c179a8c4

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 78/2026

CONVOCAÇÃO DE ARTISTA CREDENCIADO CONTEMPLADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2025 PARA O CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DA CULTURA E DA ARTE DE NOVA FRIBURGO

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o resultado do Chamamento Público nº 01/2025, destinado ao credenciamento de artistas e profissionais da cultura e da arte de Nova Friburgo para prestação de serviços artísticos nos eventos e festividades municipais realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO que o grupo TRIO LUMIAR foi contemplado, integrando a listagem do credenciamento, divulgado através da Portaria nº 35, de 02 de outubro de 2025, ocupando o sétimo lugar na liguagem MÚSICA – GRUPO no ranking atualizado de seleção entre os credenciados habilitados;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o grupo TRIO LUMIAR credenciado no âmbito do Chamamento Público nº 01/2025, para a prestação de serviço artístico consistente em MÚSICA - GRUPO, a ser realizado no dia 12/04, às 17h, na quadra de São Pedro da Serra, no evento “Aniversário de São Pedro da Serra”.

Art. 2º O valor da contratação é de R$ 1.500,00, conforme estabelecido no edital de credenciamento, devendo ser custeado com recursos da seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho:	18001.1339200412.112
Elemento de despesa:	33903610
Fonte de recurso:	17200000017

Art. 3º O artista convocado deverá confirmar a realização do serviço nos termos desta Portaria no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data de sua publicação, enviando a confirmação juntamente com a atualização dos documentos exigidos no item 5 do Chamamento Público nº 01/2025, caso os mesmos encontrem-se fora da validade, para o endereço eletrônico credenciamentoculturanf@gmail.com.

Art. 4º O não envio da confirmação e da documentação no prazo estipulado acarretará a necessidade de apresentação de justificativa formal no prazo adicional de 48 (quarenta e oito) horas, também pelo endereço eletrônico credenciamentoculturanf@gmail.com, a qual será submetida à análise da Comissão de Avaliação Jurídica e Sorteio, publicada através da Portaria nº 04, de 13 de maio de 2025, que decidirá sobre a manutenção do credenciamento ou o descredenciamento do convocado.

Art. 5º Esta convocação se dá com base no art. 23, inciso V, e art. 215 da Constituição Federal; art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; e Lei Municipal nº 4.984/2024, que fundamentam a contratação por credenciamento para fins culturais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Nova Friburgo, 18 de março de 2025.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-18T20:00:00-0300

Daniel Figueira de Assis

Secretário Municipal de Cultura

Matr.: 063.081

Código identificador: 6e860a1e-e554-4846-8235-45eb6f9b7510

PORTARIA Nº 79/2026

CONVOCAÇÃO DE ARTISTA CREDENCIADO CONTEMPLADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2025 PARA O CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DA CULTURA E DA ARTE DE NOVA FRIBURGO

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o resultado do Chamamento Público nº 01/2025, destinado ao credenciamento de artistas e profissionais da cultura e da arte de Nova Friburgo para prestação de serviços artísticos nos eventos e festividades municipais realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO que o grupo Q'TALSAMBA foi contemplado, integrando a listagem do credenciamento, divulgado através da Portaria nº 35, de 02 de outubro de 2025, ocupando o oitavo lugar na liguagem MÚSICA – GRUPO no ranking atualizado de seleção entre os credenciados habilitados;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o grupo Q'TALSAMBA credenciado no âmbito do Chamamento Público nº 01/2025, para a prestação de serviço artístico consistente em MÚSICA - GRUPO, a ser realizado no dia 12/04, às 21h, na quadra de São Pedro da Serra, no evento "Aniversário de São Pedro da Serra".

Art. 2º O valor da contratação é de R$ 1.500,00, conforme estabelecido no edital de credenciamento, devendo ser custeado com recursos da seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho:	18001.1339200412.112
Elemento de despesa:	33903610
Fonte de recurso:	17200000017

Art. 3º O artista convocado deverá confirmar a realização do serviço nos termos desta Portaria no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data de sua publicação, enviando a confirmação juntamente com a atualização dos documentos exigidos no item 5 do Chamamento Público nº 01/2025, caso os mesmos encontrem-se fora da validade, para o endereço eletrônico credenciamentoculturanf@gmail.com.

Art. 4º O não envio da confirmação e da documentação no prazo estipulado acarretará a necessidade de apresentação de justificativa formal no prazo adicional de 48 (quarenta e oito) horas, também pelo endereço eletrônico credenciamentoculturanf@gmail.com, a qual será submetida à análise da Comissão de Avaliação Jurídica e Sorteio, publicada através da Portaria nº 04, de 13 de maio de 2025, que decidirá sobre a manutenção do credenciamento ou o descredenciamento do convocado.

Art. 5º Esta convocação se dá com base no art. 23, inciso V, e art. 215 da Constituição Federal; art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; e Lei Municipal nº 4.984/2024, que fundamentam a contratação por credenciamento para fins culturais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Nova Friburgo, 18 de março de 2025.

Daniel Figueira de Assis

Secretário Municipal de Cultura

Matr.: 063.081

Código identificador: 2b6184e0-b87d-439b-8f40-0034a2fa56f5

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-18T20:00:00-0300

PORTARIA Nº 80/2026

CONVOCAÇÃO DE ARTISTA CREDENCIADO CONTEMPLADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2025 PARA O CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DA CULTURA E DA ARTE DE NOVA FRIBURGO

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o resultado do Chamamento Público nº 01/2025, destinado ao credenciamento de artistas e profissionais da cultura e da arte de Nova Friburgo para prestação de serviços artísticos nos eventos e festividades municipais realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO que o artista EDGAR SALARINI foi contemplado, integrando a listagem do credenciamento, divulgado através da Portaria nº 35, de 02 de outubro de 2025, ocupando o segundo lugar na liguagem CIRCO – SOLO no ranking atualizado de seleção entre os credenciados habilitados;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o artista EDGAR SALARINI credenciado no âmbito do Chamamento Público nº 01/2025, para a prestação de serviço artístico consistente em CIRCO – SOLO, a ser realizado no dia 18/04, às 12h, na Casarão do Lazereto, no evento “Inauguração do Lazareto”.

Art. 2º O valor da contratação é de R$ 900,00, conforme estabelecido no edital de credenciamento, devendo ser custeado com recursos da seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho:	18001.1339200412.112
Elemento de despesa:	33903610
Fonte de recurso:	17200000017

Art. 3º O artista convocado deverá confirmar a realização do serviço nos termos desta Portaria no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data de sua publicação, enviando a confirmação juntamente com a atualização dos documentos exigidos no item 5 do Chamamento Público nº 01/2025, caso os mesmos encontrem-se fora da validade, para o endereço eletrônico credenciamentoculturanf@gmail.com.

Art. 4º O não envio da confirmação e da documentação no prazo estipulado acarretará a necessidade de apresentação de justificativa formal no prazo adicional de 48 (quarenta e oito) horas, também pelo endereço eletrônico credenciamentoculturanf@gmail.com, a qual será submetida à análise da Comissão de Avaliação Jurídica e Sorteio, publicada através da Portaria nº 04, de 13 de maio de 2025, que decidirá sobre a manutenção do credenciamento ou o descredenciamento do convocado.

Art. 5º Esta convocação se dá com base no art. 23, inciso V, e art. 215 da Constituição Federal; art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; e Lei Municipal nº 4.984/2024, que fundamentam a contratação por credenciamento para fins culturais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Nova Friburgo, 18 de março de 2025.

Daniel Figueira de Assis

Secretário Municipal de Cultura

Matr.: 063.081

Código identificador: 4d04e2a3-99b1-44cc-9abb-711cf9a88b6a

PORTARIA Nº 81/2026

CONVOCAÇÃO DE ARTISTA CREDENCIADO CONTEMPLADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2025 PARA O CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DA CULTURA E DA ARTE DE NOVA FRIBURGO

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-18T20:00:00-0300

CONSIDERANDO o resultado do Chamamento Público nº 01/2025, destinado ao credenciamento de artistas e profissionais da cultura e da arte de Nova Friburgo para prestação de serviços artísticos nos eventos e festividades municipais realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO que o artista GABRIEL MATTOS foi contemplado, integrando a listagem do credenciamento, divulgado através da Portaria nº 35, de 02 de outubro de 2025, ocupando o terceiro lugar na liguagem CIRCO – SOLO no ranking atualizado de seleção entre os credenciados habilitados;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o artista GABRIEL MATTOS credenciado no âmbito do Chamamento Público nº 01/2025, para a prestação de serviço artístico consistente em CIRCO – SOLO, a ser realizado no dia 18/04, às 13h, na Casarão do Lazereto, no evento “Inauguração do Lazareto”.

Art. 2º O valor da contratação é de R$ 900,00, conforme estabelecido no edital de credenciamento, devendo ser custeado com recursos da seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho:	18001.1339200412.112
Elemento de despesa:	33903610
Fonte de recurso:	17200000017

Art. 3º O artista convocado deverá confirmar a realização do serviço nos termos desta Portaria no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data de sua publicação, enviando a confirmação juntamente com a atualização dos documentos exigidos no item 5 do Chamamento Público nº 01/2025, caso os mesmos encontrem-se fora da validade, para o endereço eletrônico credenciamentoculturanf@gmail.com.

Art. 4º O não envio da confirmação e da documentação no prazo estipulado acarretará a necessidade de apresentação de justificativa formal no prazo adicional de 48 (quarenta e oito) horas, também pelo endereço eletrônico credenciamentoculturanf@gmail.com, a qual será submetida à análise da Comissão de Avaliação Jurídica e Sorteio, publicada através da Portaria nº 04, de 13 de maio de 2025, que decidirá sobre a manutenção do credenciamento ou o descredenciamento do convocado.

Art. 5º Esta convocação se dá com base no art. 23, inciso V, e art. 215 da Constituição Federal; art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; e Lei Municipal nº 4.984/2024, que fundamentam a contratação por credenciamento para fins culturais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Nova Friburgo, 18 de março de 2025.

Daniel Figueira de Assis

Secretário Municipal de Cultura

Matr.: 063.081

Código identificador: e4708292-d9b6-45c0-ac4f-e830ff12b760

PORTARIA Nº 82/2026

CONVOCAÇÃO DE ARTISTA CREDENCIADO CONTEMPLADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2025 PARA O CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DA CULTURA E DA ARTE DE NOVA FRIBURGO

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o resultado do Chamamento Público nº 01/2025, destinado ao credenciamento de artistas e profissionais da cultura e da arte de Nova Friburgo para prestação de serviços artísticos nos eventos e festividades municipais realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO que o artista DJ SAULO EMERICK foi contemplado, integrando a listagem do credenciamento, divulgado através da Portaria nº 35, de 02 de outubro de 2025, ocupando o primeiro lugar na liguagem DJ no ranking atualizado de seleção entre os credenciados habilitados;

RESOLVE:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-18T20:00:00-0300

Art. 1º Convocar o artista DJ SAULO EMERICK credenciado no âmbito do Chamamento Público nº 01/2025, para a prestação de serviço artístico consistente em DJ, a ser realizado no dia 18/04, às 13h, na Casarão do Lazereto, no evento “Inauguração do Lazareto”.

Art. 2º O valor da contratação é de R$ 500,00, conforme estabelecido no edital de credenciamento, devendo ser custeado com recursos da seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho:	18001.1339200412.112
Elemento de despesa:	33903610
Fonte de recurso:	17200000017

Art. 3º O artista convocado deverá confirmar a realização do serviço nos termos desta Portaria no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data de sua publicação, enviando a confirmação juntamente com a atualização dos documentos exigidos no item 5 do Chamamento Público nº 01/2025, caso os mesmos encontrem-se fora da validade, para o endereço eletrônico credenciamentoculturanf@gmail.com.

Art. 4º O não envio da confirmação e da documentação no prazo estipulado acarretará a necessidade de apresentação de justificativa formal no prazo adicional de 48 (quarenta e oito) horas, também pelo endereço eletrônico credenciamentoculturanf@gmail.com, a qual será submetida à análise da Comissão de Avaliação Jurídica e Sorteio, publicada através da Portaria nº 04, de 13 de maio de 2025, que decidirá sobre a manutenção do credenciamento ou o descredenciamento do convocado.

Art. 5º Esta convocação se dá com base no art. 23, inciso V, e art. 215 da Constituição Federal; art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; e Lei Municipal nº 4.984/2024, que fundamentam a contratação por credenciamento para fins culturais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Nova Friburgo, 18 de março de 2025.

Daniel Figueira de Assis

Secretário Municipal de Cultura

Matr.: 063.081

Código identificador: 087ecaab-889f-47d4-88c6-a89f64d1cb69

PORTARIA Nº 83/2026

CONVOCAÇÃO DE ARTISTA CREDENCIADO CONTEMPLADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2025 PARA O CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DA CULTURA E DA ARTE DE NOVA FRIBURGO

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o resultado do Chamamento Público nº 01/2025, destinado ao credenciamento de artistas e profissionais da cultura e da arte de Nova Friburgo para prestação de serviços artísticos nos eventos e festividades municipais realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO que o artista MESTRE CAROÇO foi contemplado, integrando a listagem do credenciamento, divulgado através da Portaria nº 35, de 02 de outubro de 2025, ocupando o primeiro lugar na DANÇA - CAPOEIRA no ranking atualizado de seleção entre os credenciados habilitados;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o artista MESTRE CAROÇO credenciado no âmbito do Chamamento Público nº 01/2025, para a prestação de serviço artístico consistente em DANÇA - CAPOEIRA, a ser realizado no dia 18/04, às 14h, na Casarão do Lazereto, no evento “Inauguração do Lazareto”.

Art. 2º O valor da contratação é de R$ 1.500,00, conforme estabelecido no edital de credenciamento, devendo ser custeado com recursos da seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho:	18001.1339200412.112

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-18T20:00:00-0300

Elemento de despesa:	33903610
Fonte de recurso:	17200000017

Art. 3º O artista convocado deverá confirmar a realização do serviço nos termos desta Portaria no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data de sua publicação, enviando a confirmação juntamente com a atualização dos documentos exigidos no item 5 do Chamamento Público nº 01/2025, caso os mesmos encontrem-se fora da validade, para o endereço eletrônico credenciamentoculturanf@gmail.com.

Art. 4º O não envio da confirmação e da documentação no prazo estipulado acarretará a necessidade de apresentação de justificativa formal no prazo adicional de 48 (quarenta e oito) horas, também pelo endereço eletrônico credenciamentoculturanf@gmail.com, a qual será submetida à análise da Comissão de Avaliação Jurídica e Sorteio, publicada através da Portaria nº 04, de 13 de maio de 2025, que decidirá sobre a manutenção do credenciamento ou o descredenciamento do convocado.

Art. 5º Esta convocação se dá com base no art. 23, inciso V, e art. 215 da Constituição Federal; art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; e Lei Municipal nº 4.984/2024, que fundamentam a contratação por credenciamento para fins culturais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Nova Friburgo, 18 de março de 2025.

Daniel Figueira de Assis

Secretário Municipal de Cultura

Matr.: 063.081

Código identificador: 50bbc48f-a646-4800-aed1-100bad60d064

PORTARIA Nº 84/2026

CONVOCAÇÃO DE ARTISTA CREDENCIADO CONTEMPLADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2025 PARA O CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DA CULTURA E DA ARTE DE NOVA FRIBURGO

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o resultado do Chamamento Público nº 01/2025, destinado ao credenciamento de artistas e profissionais da cultura e da arte de Nova Friburgo para prestação de serviços artísticos nos eventos e festividades municipais realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO que o grupo COLETIVO LUME foi contemplado, integrando a listagem do credenciamento, divulgado através da Portaria nº 35, de 02 de outubro de 2025, ocupando o primeiro lugar na ARTISTA PLÁSTICO no ranking atualizado de seleção entre os credenciados habilitados;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o grupo COLETIVO LUME credenciado no âmbito do Chamamento Público nº 01/2025, para a prestação de serviço artístico consistente em ARTISTA PLÁSTICO, a ser realizado no dia 18/04, às 11h, na Casarão do Lazereto, no evento “Inauguração do Lazareto”.

Art. 2º O valor da contratação é de R$ 950,00, conforme estabelecido no edital de credenciamento, devendo ser custeado com recursos da seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho:	18001.1339200412.112
Elemento de despesa:	33903610
Fonte de recurso:	17200000017

Art. 3º O artista convocado deverá confirmar a realização do serviço nos termos desta Portaria no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data de sua publicação, enviando a confirmação juntamente com a atualização dos documentos exigidos no item 5 do Chamamento Público nº 01/2025, caso os mesmos encontrem-se fora da validade, para o endereço eletrônico credenciamentoculturanf@gmail.com.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-18T20:00:00-0300

Art. 4º O não envio da confirmação e da documentação no prazo estipulado acarretará a necessidade de apresentação de justificativa formal no prazo adicional de 48 (quarenta e oito) horas, também pelo endereço eletrônico credenciamentoculturanf@gmail.com, a qual será submetida à análise da Comissão de Avaliação Jurídica e Sorteio, publicada através da Portaria nº 04, de 13 de maio de 2025, que decidirá sobre a manutenção do credenciamento ou o descredenciamento do convocado.

Art. 5º Esta convocação se dá com base no art. 23, inciso V, e art. 215 da Constituição Federal; art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; e Lei Municipal nº 4.984/2024, que fundamentam a contratação por credenciamento para fins culturais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Nova Friburgo, 18 de março de 2025.

Daniel Figueira de Assis

Secretário Municipal de Cultura

Matr.: 063.081

Código identificador: 11cb5ddc-7178-4c57-b96f-08f1b9e67aaf

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE Nº. 90.004/2026

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº. 38.170/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de emulsão asfáltica catiônica (RM-1C), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Obras, pelo período de 01 (um) ano.

Homologo o resultado da licitação na modalidade de pregão eletrônico via sistema de registro de preços nº. **90.004/2026**. Autorizo a despesa e adjudico em favor da empresa:

STRATURA ASFALTOS LTDA, CNPJ nº 59.128.553/0036-05, pelo melhor lance, para o item abaixo relacionado:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PARTICIPAÇÃO
1	TON.	1.000	R$ 3.685,00	AMPLA

*Perfazendo o valor total para a empresa **STRATURA ASFALTOS LTDA ,** CNPJ nº **59.128.553/0036-05**, em R$ 3.685.000,00 (três milhões e seiscentos e oitenta e cinco mil reais).*

Totalizando o certame em R$ 3.685.000,00 (três milhões e seiscentos e oitenta e cinco mil reais).

Nova Friburgo, 18 de março de 2026.

Jeferson Pires Aragão

Secretaria Interino de Infraestrutura e Obras

Matrícula 63.784

Código identificador: 573e1dc8-9d88-4fb5-b4be-1ab0e49a2ecd

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-18T20:00:00-0300

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E PLANEJAMENTO

TERMO DE JULGAMENTO PE Nº 90.146/2025

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 985867 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.146/2025

***Processo Administrativo nº**: 11.519/2025*

***Fundamentação legal**: Lei 14.133/2021*

***Característica**: Tradicional*

***Critério de julgamento**: Menor preço por item*

***Modo de disputa**: Aberto e fechado*

***Objeto da compra**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal Raul Sertã.*

- *Aceito e Habilitado para a empresa **63.855.461 MATHEUS FERNANDES PROFETA, CNPJ nº 63.855.461/0001-66**, pelo melhor lance,* para o item abaixo relacionado:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
1	UNID	04	R$ 1.449,00	R$ 5.796,00	EXCLUSIVA

*Perfazendo o valor total para a empresa **63.855.461 MATHEUS FERNANDES PROFETA, CNPJ nº 63.855.461/0001-66**, em **R$ 5.796,00** (cinco mil setecentos e noventa e seis reais).*

- *Aceito e Habilitado para a empresa **ANDREANI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 55.422.477/0001-57**, pelo melhor lance, para o item abaixo relacionado:*

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
23	UNID	03	R$ 1.864,11	R$ 5.592,33	EXCLUSIVA

*Perfazendo o valor total para a empresa **ANDREANI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 55.422.477/0001-57**, em **R$ 5.592,33** (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos).*

- *Aceito e Habilitado para a empresa **CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 10.542.335/0001-95**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:*

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
3	UNID	02	R$ 118,00	R$ 236,00	EXCLUSIVA
34	UNID	10	R$ 282,00	R$ 2.820,00	EXCLUSIVA

*Perfazendo o valor total para a empresa **CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 10.542.335/0001-95**, em **R$ 3.056,00** (três mil e cinquenta e seis reais).*

- *Aceito e Habilitado para a empresa **CIMED EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 55.750.151/0001-59**, pelo melhor lance,*

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-18T20:00:00-0300

para o item abaixo relacionado:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
28	UNID	08	R$ 780,00	R$ 6.240,00	EXCLUSIVA

*Perfazendo o valor total para a empresa **CIMED EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 55.750.151/0001-59**, em **R$ 6.240,00** (seis mil duzentos e quarenta reais).*

- *Aceito e Habilitado para a empresa **COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA, CNPJ nº 08.117.794/0001-80**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionados:*

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
8	UNID	05	R$ 249,00	R$ 1.245,00	EXCLUSIVA
10	UNID	05	R$ 966,00	R$ 4.830,00	EXCLUSIVA
29	UNID	05	R$ 217,00	R$ 1.085,00	EXCLUSIVA
30	UNID	02	R$ 1.131,00	R$ 2.262,00	EXCLUSIVA
31	UNID	12	R$ 175,00	R$ 2.100,00	EXCLUSIVA
32	UNID	02	R$ 116,20	R$ 232,40	EXCLUSIVA
35	UNID	11	R$ 476,00	R$ 5.236,00	EXCLUSIVA
37	UNID	07	R$ 1.372,00	R$ 9.604,00	EXCLUSIVA
39	UNID	01	R$ 504,00	R$ 504,00	EXCLUSIVA
40	UNID	06	R$ 322,00	R$ 1.932,00	EXCLUSIVA

*Perfazendo o valor total para a empresa **COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA, CNPJ nº 08.117.794/0001-80**, em **R$ 29.030,40** (vinte e nove mil trinta reais e quarenta centavos).*

- *Aceito e Habilitado para a empresa **DORAMEL LTDA, CNPJ nº 17.932.562/0001-76**, pelo melhor lance*, para o item abaixo relacionado:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
36	UNID	11	R$ 1.778,00	R$ 19.558,00	EXCLUSIVA

*Perfazendo o valor total para a empresa **DORAMEL LTDA, CNPJ nº 17.932.562/0001-76**, em **R$ 19.558,00** (dezenove mil quinhentos e cinquenta e oito reais).*

- *Aceito e Habilitado para a empresa **EVEN COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 53.568.001/0001-01**, pelo melhor lance*, para o item abaixo relacionado:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
22	UNID	02	R$ 350,00	R$ 700,00	EXCLUSIVA

*Perfazendo o valor total para a empresa **EVEN COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 53.568.001/0001-01**, em **R$ 700,00** (setecentos reais).*

- *Aceito e Habilitado para a empresa **FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 51.097.433/0001-48**, pelo melhor lance*, para o item abaixo relacionado:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-18T20:00:00-0300

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
13	UNID	04	R$ 21,40	R$ 85,60	EXCLUSIVA

*Perfazendo o valor total para a empresa **FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 51.097.433/0001-48**, em **R$ 85,60** (oitenta e cinco reais e sessenta centavos).*

- *Aceito e Habilitado para a empresa **FORBE SUPORTE ILIMITADO LTDA, CNPJ nº 37.866.328/0001-03**, pelo melhor lance,* para o item abaixo relacionado:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
24	UNID	03	R$ 3.333,50	R$ 10.000,50	EXCLUSIVA

*Perfazendo o valor total para a empresa **FORBE SUPORTE ILIMITADO LTDA, CNPJ nº 37.866.328/0001-03**, em **R$ 10.000,50** (dez mil reais e cinquenta centavos).*

- *Aceito e Habilitado para a empresa **GNOSE INDUSTRIA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 57.687.802/0001-39**, pelo melhor lance,* para o item abaixo relacionado:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
33	UNID	10	R$ 1.150,00	R$ 11.500,00	EXCLUSIVA

*Perfazendo o valor total para a empresa **GNOSE INDUSTRIA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 57.687.802/0001-39**, em **R$ R$ 11.500,00** (onze mil e quinhentos reais).*

- *Aceito e Habilitado para a empresa **I. R. M. MATHIAS COMERCIO DE MOVEIS, CNPJ nº 19.314.449/0001-52**, pelo melhor lance,* para o item abaixo relacionado:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
25	UNID	05	R$ 414,00	R$ 2.070,00	EXCLUSIVA

*Perfazendo o valor total para a empresa **I. R. M. MATHIAS COMERCIO DE MOVEIS, CNPJ nº 19.314.449/0001-52**, em **R$ 2.070,00** (dois mil e setenta reais).*

- *Aceito e Habilitado para a empresa **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 54.322.844/0001-88**, pelo melhor lance,* para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
6	UNID	03	R$ 385,00	R$ 1.155,00	EXCLUSIVA
7	UNID	01	R$ 385,00	R$ 385,00	EXCLUSIVA
18	UNID	01	R$ 3.745,00	R$ 3.745,00	EXCLUSIVA

*Perfazendo o valor total para a empresa **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 54.322.844/0001-88**, em **R$ 5.285,00** (cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais).*

- *Aceito e Habilitado para a empresa **KSC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 45.304.454/0001-94**, pelo melhor lance,* para o item abaixo relacionado:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-18T20:00:00-0300

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
4	UNID	02	R$ 899,00	R$ 1.798,00	EXCLUSIVA

*Perfazendo o valor total para a empresa **KSC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 45.304.454/0001-94**, em **R$ 1.798,00** (mil setecentos e noventa e oito reais).*

- *Aceito e Habilitado para a empresa **LUTECH CIENTIFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 44.702.299/0001-00**, pelo melhor lance*, para o item abaixo relacionado:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
17	UNID	01	R$ 14.875,00	R$ 14.875,00	EXCLUSIVA

*Perfazendo o valor total para a empresa **LUTECH CIENTIFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 44.702.299/0001-00**, em **R$ 14.875,00** (quatorze mil oitocentos e setenta e cinco reais).*

- *Aceito e Habilitado para a empresa **MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649, CNPJ nº 43.187.819/0001-12**, pelo melhor lance*, para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
26	UNID	14	R$ 755,00	R$ 10.570,00	EXCLUSIVA
38	UNID	03	R$ 1.315,00	R$ 3.945,00	EXCLUSIVA

*Perfazendo o valor total para a empresa **MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649, CNPJ nº 43.187.819/0001-12**, em **R$ 14.515,00** (quatorze mil quinhentos e quinze reais).*

- *Aceito e Habilitado para a empresa **MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA LTDA, CNPJ nº 05.897.431/0001-16**, pelo melhor lance*, para o item abaixo relacionado:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
19	UNID	02	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00	EXCLUSIVA

*Perfazendo o valor total para a empresa **MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA LTDA, CNPJ nº 05.897.431/0001-16**, em **R$ 8.000,00** (oito mil reais).*

- *Aceito e Habilitado para a empresa **NATALIA APARECIDA DE SOUZA, CNPJ nº 40.392.850/0001-05**, pelo melhor lance*, para o item abaixo relacionado:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
27	UNID	16	R$ 689,00	R$ 11.024,00	EXCLUSIVA

*Perfazendo o valor total para a empresa **NATALIA APARECIDA DE SOUZA, CNPJ nº 40.392.850/0001-05**, em **R$ 11.024,00** (onze mil e vinte e quatro reais).*

- *Aceito e Habilitado para a empresa **NEP SOLUCOES E INFORMATICA – COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 17.215.437/0001-45**, pelo melhor lance*, para o item abaixo relacionado:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-18T20:00:00-0300

2	UNID	02	R$ 479,00	R$ 958,00	EXCLUSIVA

*Perfazendo o valor total para a empresa **NEP SOLUCOES E INFORMATICA – COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 17.215.437/0001-45**, em **R$ 958,00** (novecentos e cinquenta e oito reais).*

- *Aceito e Habilitado para a empresa **NOROESTE COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ nº 05.933.341/0001-33**, pelo melhor lance,* para o item abaixo relacionado:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
21	UNID	01	R$ 4.890,00	R$ 4.890,00	EXCLUSIVA

*Perfazendo o valor total para a empresa **NOROESTE COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ nº 05.933.341/0001-33**, em **R$ 4.890,00** (quatro mil oitocentos e noventa reais).*

- *Aceito e Habilitado para a empresa **P M VALES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ nº 41.723.330/0001-92**, pelo melhor lance,* para o item abaixo relacionado:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
9	UNID	01	R$ 3.250,00	R$ 3.250,00	EXCLUSIVA

*Perfazendo o valor total para a empresa **P M VALES COMERCIO E SERVICOS, CNPJ nº 41.723.330/0001-92**, em **R$ 3.250,00** (três mil duzentos e cinquenta reais).*

- *Aceito e Habilitado para a empresa **PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ nº 23.929.719/0001-07**, pelo melhor lance,* para o item abaixo relacionado:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
11	UNID	02	R$ 2.998,98	R$ 5.997,96	EXCLUSIVA

*Perfazendo o valor total para a empresa **PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ nº 23.929.719/0001-07**, em **R$ 5.997,96** (cinco mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).*

- *Aceito e Habilitado para a empresa **RADA-MED COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 02.172.698/0001-58**, pelo melhor lance,* para o item abaixo relacionado:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
15	UNID	12	R$ 21,73	R$ 260,76	EXCLUSIVA

*Perfazendo o valor total para a empresa **RADA-MED COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 02.172.698/0001-58**, em **R$ 260,76** (duzentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).*

- *Aceito e Habilitado para a empresa **VERLUMA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 63.679.550/0001-07**, pelo melhor lance,* para os itens abaixo relacionados:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
12	UNID	01	R$ 810,00	R$ 810,00	EXCLUSIVA
14	UNID	02	R$ 570,00	R$ 1.140,00	EXCLUSIVA

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-18T20:00:00-0300

16	UNID	02	R$ 810,00	R$ 1.620,00	EXCLUSIVA

*Perfazendo o valor total para a empresa **VERLUMA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 63.679.550/0001-07**, em **R$ 3.570,00** (três mil quinhentos e setenta reais).*

Totalizando o certame em **R$ 168.052,55** (cento e sessenta e oito mil e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

***Itens Frustrados**: 5, 20.*

*Foram economizados para o Município de Nova Friburgo o total de **R$ 134.656,13** (cento e trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e treze centavos)*

Os relatórios de Julgamento e Habilitação na íntegra e as demais informações da contratação podem ser acessados por todos os interessados através do link: https://pncp.gov.br/app/editais/28606630000123/2025/178.

Nova Friburgo, 18 de março de 2026.

Roseane Caldeira Rosa

Pregoeira Substituta – Comissão Permanente de Pregão II

Matrícula nº 100.721

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/32425/m4aQ3oeizkoQ9uQkW3UakVfvUZqhz5v1.pdf
Código identificador: fa6f5ee3-fe1b-4396-a28a-9473b91583cf

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-18T20:00:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ - CEP 28613-001
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Friburgo
www.novafriburgo.rj.gov.br
Telefone: (22) 2525-9100
Segunda-feira à Sexta-feira: 9h às 17h.

Johnny Maycon
Prefeito

Mayra Martins
Secretária Municipal de Gabinete

Daniele Eddie da Costa Pinto
Subsecretária de Comunicação Social

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-03-18T20:00:00-0300